

EDITAL N° 22/2015-CE

A Comissão Eleitoral, responsável por executar e supervisionar o processo eleitoral para escolha dos Coordenadores de Curso, representantes de Centro de Área e Conselho de Campus da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaguá, designada pela Portaria nº 035/2015-DG, de 17 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o inciso XI do Art. 21 do regimento Geral da Unespar;

Considerando o Art. 34 do Regimento Geral da Unespar;

Considerando a Resolução nº 004/2014-COU/Unespar;

Considerando a Resolução nº 006/2014-COU/Unespar;

Considerando a Resolução nº 010/2014-COU/Unespar;

TORNA PÚBLICA:

A abertura das inscrições para eleição dos Coordenadores de Curso, representantes de Centro de Área e Conselho de Campus da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, *Campus de Paranaguá*, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1 Colegiado do Curso de **Administração** será eleito:

- a) 01 Docente como Coordenador de Curso;
- b) 01 Docente representante para o Centro de Área
- c) 01 Docente representante para o Conselho de Campus

1.2 Colegiado do Curso de **Ciências Contábeis** será eleito:

- a) 01 Docente representante para o Centro de Área
- b) 01 Docente representante para o Conselho de Campus

1.3 Colegiado do Curso de **Ciências Biológicas** será eleito:

- a) 01 Docente como representante para o Centro de Área;

1.4 Colegiado do Curso de **História** será eleito:

- a) 01 Docente como Coordenador de Curso;
- b) 01 Docente representante para o Centro de Área
- b) 01 Docente representante para o Conselho de Campus

1.5 Colegiado do Curso de **Letras** será eleito:

- a) 01 Docente como Coordenador de Curso;
- b) 01 Docente representante para o Centro de Área

1.6 Colegiado do Curso de **Matemática** será eleito:

- a) 01 Docente representante para o Centro de Área

1.7 Colegiado do Curso de **Pedagogia** será eleito:

- a) 01 Docente como Coordenador de Curso
- b) 01 Docente representante para o Conselho de Campus

Resolução nº 006/2014-COU/Unespar - Art. 5º Cada integrante da comunidade acadêmica do Campus poderá se candidatar a representante de apenas 01 (um) dos Conselhos de que trata este regulamento.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA COORDENAÇÃO DE CURSO

2.1 Os candidatos ao cargo de Coordenadores de Curso deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no Protocolo do *campus*, situado na Rua Comendador Corrêa Júnior, nº117, nos dias 18, 19, 20, 23 e 24/11/2015, das 13h00 às 20h00.

2.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, com indicação obrigatória do nome do Curso de Graduação ao qual está se candidatando, bem como da acompanhado dos seguintes documentos:

2.2.1 Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do campus – Anexo II deste Edital, de que o candidato é docente efetivo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE na Unespar – Campus de Paranaguá, que está lotado no Centro de Áreas/Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *campus* e se possui titulação mínima de mestre, de acordo com a Resolução nº 004/2014-COU/UNESPAR

2.2.2 Declaração de conhecimento e aceite das normas editalícias e da Resolução do Regulamento das Eleições de Coordenadores de Curso dos Campi, da Universidade Estadual do Paraná - Anexo III deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar docentes efetivos em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores de titulação mínima de mestre, com graduação e/ou pós-graduação stricto sensu específica no curso para o qual se candidata, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *campus*.

3.1.1. O Título de mestre deverá ser obtido nos programas de mestrado reconhecido pela coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/MEC, ou reconhecido nos termos da Lei n. 9394/96 (LDB), quando se tratar de diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras.

3.1.2. Não podem se candidatar aos cargos os servidores que possuam algum impedimento legal e/ou os afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual n. 6.174/70, nos termos do parágrafo 1º do art. 5º da Resolução n. 004/2014-COU/Unespar;

3.1.3 Não havendo docente com titulação e formação específicas do curso, será permitida a candidatura dos demais membros do Colegiado.

4. DO MANDATO DOS COORDENADORES DE CURSO

4.1. O Coordenador de Curso, nomeado pelo Reitor, terá um mandato de **dois anos**, sendo permitida uma reeleição, nos termos do art. 49 do Estatuto e art. 34 do Regimento Geral.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA REPRESENTANTES DE CENTRO DE ÁREA E CONSELHO DE CAMPUS

5.1 Os candidatos representantes de Centro de Área e Conselho de Campus deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no Protocolo do *campus*, nos dias 18, 19, 20, 23 e 24/11/2015, das 13h00 às 20h00.

5.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, com indicação obrigatória do curso ao qual representa e do Conselho no qual se candidata, bem como da acompanhado dos seguintes documentos:

5.2.1 Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do campus – Anexo II deste Edital, de que o candidato é docente efetivo no Campus de Paranaguá, que está lotado no Centro de Áreas/Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *campus*, de acordo com a Resolução nº 006/2014-COU/UNESPAR

5.2.2 Declaração de conhecimento e aceite das normas editalícias e da Resolução do Regulamento das Eleições de Representantes de Centro de Área e Conselho de Campus de Curso dos Campi, da Universidade Estadual do Paraná - Anexo III deste Edital.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REPRESENTANTES DE CENTRO DE ÁREA E CONSELHO DE CAMPUS

6.1. Poderão se candidatar docentes efetivos, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *campus*.

7. DAS ELEIÇÕES: PRAZOS, DATAS E RECURSOS

5.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais, nos termos da Portaria 035/2015-DG

Inscrição dos candidatos	18, 19, 20, 23 e 24/11/2015
Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos	25/11/2015
Prazo Recursal	26 e 27/11/2015
Prazo para julgamento de recurso	30/11 a 01/12/2015
Homologação das inscrições dos candidatos	02/12/2015 até as 15h
Período de campanha/propaganda	02 a 16/12/2015 a partir das 15h
Eleição	17/12/2015 das 8h às 21h30min
Apuração	17/12/2015
Proclamação do resultado, mediante edital	18/12/2015
Prazo recursal	21/12/2015
Homologação da eleição	22/12/2015

5.2 Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições, ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e ao resultado final ocorrerão na forma prevista no artigo 3.º, §3.º e artigos 22 e 23, ambos da Resolução n. 004/2014-COU/Unespar.

6. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

6.1 O voto é direto, secreto e facultativo e podem votar mediante a identificação de documento oficial com foto os seguintes eleitores:

I- todos os membros da categoria docentes, efetivos e em regime de contrato temporário, lotados no Colegiado de Curso, em pleno exercício de suas funções;

II- todos os membros da categoria discentes regularmente matriculados no curso de graduação.
(somente para a vaga de coordenação de curso)

6.2 São considerados eleitores em exercício regular os servidores que estejam afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual n. 6.174/70.

6.3 As urnas possuirão identificação, conforme as categorias, e listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus* e da Seção de Controle Acadêmico, sendo que as cédulas serão identificadas com as cores azul e branca para as categorias: docentes, e discentes, respectivamente, para a vaga de Coordenação de Curso; e cédula identificada com a cor verde para Representante de Centro de Área e Conselho de Campus sendo:

I- uma (01) URNA para cada Colegiado, destinada à coleta de votos dos docentes do curso vinculado ao respectivo Colegiado;

II – uma (01) URNA para coleta de votos dos discentes, instaladas por colegiado de cada curso.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL E DA PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS

7.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, entre seus pares e estudantes, desde que não perturbe os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos, que não prejudique a higiene e a estética do *campus* por meio de pichações ou outras formas de propaganda, que danifiquem ou concorram para a deterioração de instalações ou equipamentos e, ainda, que não causem constrangimentos.

7.2 A Comissão Eleitoral poderá desqualificar, mediante denúncia ou recurso, analisado e julgado, os candidatos que infringirem este regulamento ou se utilizarem de termos e expressões consideradas caluniosas ou difamatórias contra os demais candidatos.

7.3 Para a vaga de Coordenação de Curso o resultado da apuração obedece ao critério da proporcionalidade entre as 02 (duas) categorias, docentes e discentes, ponderados de acordo com a fórmula prevista no art. 18 da Resolução n. 04/2014-COU/Unespar.

8 DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A Comissão Eleitoral fará a coordenação e fiscalização geral do Processo Eleitoral para a escolha dos Coordenadores de Curso de graduação, representantes de Centro de Área, Conselho de Campus.

8.2 A Comissão nomeada promoverá todos os atos para a realização do pleito, com a convocação de pessoal e solicitação de materiais, bem como fará publicidade dos atos no endereço paranaguá.unespar.edu.br e nos editais do campus.

8.3 A Comissão enviará o resultado final para o Conselho de Campus, que após a Homologação encaminhará o resultado à Reitoria para nomeação dos Coordenadores de Cursos eleitos.

Publique-se no **site** oficial da Unespar/Campus de Paranaguá.

Paranaguá, 18 de novembro de 2015.



Odinei Fabiano Ramos
Presidente da Comissão Eleitoral

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO I – EDITAL Nº 022/2015-CE

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO, REPRESENTANTE DE CENTRO DE ÁREA E CONSELHO DE CAMPUS DA UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ	
Nome do candidato:	
Nome do Colegiado ao qual concorre:	
Vaga a que concorre:	
<input type="checkbox"/> Coordenador de Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Representante de Centro de Área <input type="checkbox"/> Representante de Conselho de Campus	
RG:	CPF:
Grau de instrução/Titulação:	
E-mail:	
Cargo/Função:	
Opção de nome com o qual deseja concorrer:	

Paranaguá, de novembro de 2015.

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

Assinatura do Candidato

ANEXO II – EDITAL Nº 022/2015-CE

**DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....é servidor dessa Instituição desde....., com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

a)	é efetivo (a) (concursado (a))	() procedente	() improcedente
b)	está em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE (aplicável apenas a vaga de Coordenação de Curso)	() procedente	() improcedente
c)	está lotado (a) no Centro de Áreas de.....	() procedente	() improcedente
d)	está em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i>	() procedente	() improcedente
e)	o (a) docente não está afastado (a) de suas funções nos termos do art. 128 da Lei Estadual nº 6.174/70 (aplicável apenas a vaga de Coordenação de Curso)	() procedente	() improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas _____ e procedentes as alíneas _____.

Paranaguá, de novembro de 2015.

*Nome e assinatura
Divisão de Recursos Humanos
Unespar/Campus de Paranaguá*

ANEXO III – EDITAL Nº 022/2015-CE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL

Eu,.....RG nº
....., CPF nº, declaro, para os devidos fins de
Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas editalícias e da Resolução n. 004/2014-
COU/Unespar que trata do Regulamento das Eleições de Coordenadores de Curso de Graduação,
representante de Centro de Área e Conselho de Campus da Universidade Estadual do Paraná, no qual
me inscrevi para concorrer a () Coordenador do Curso, () Representante de Centro de Área, ()
Representante de Conselho de Campus do curso de do *Campus*
de Paranaguá.

Paranaguá, de novembro de 2015.

Assinatura do Candidato

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná